**DECRETO MUNICIPAL Nº2590-17/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2041 Manter as atividades nas escolas municipais / turmas de educação infantil**

(124)319113000000000031– Obrigações patronais.........................................R$ 2.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNIC,AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2177 Realizar melhorias estruturais nas proas atividades da SMF**

(260)339030000000000001 - Material de consumo........................................R$ 10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**1030 – Pavimentar a smot**

(390)44905100000000001– Obras e instalações .........................................R$ 12.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda